

Colocação Mérito Ecológico	nº da Equipe	Nome da Equipe	Nome do Capitão	Pesagem (Kg)
129º)	129	LÍBERO SEGUROS UBERLÂNDIA	Leandro Alexandre Borges	
130º)	130	CHORADEIRA BEER	Fabio Araújo	
131º)	131	EQUIPE MG NAUTICA FISHING	Sergio de Melo	
132º)	132	AZULÃO NÁUTICA	Thiago prado	
133º)	133	CAIAQUEIRO	Guilherme olimpio	
134º)	134	CAPITÃO PRATEADO	Itagyba	
135º)	135	ADRENALINA METAL FORTE	Elvis Vieira Duarte	
136º)	136	CAWTRY FISHERMAN	Eder Pereira Martins	
137º)	137	TERRA PLANAGEN TRÊS IRMÃS	Eliandison ferreira da costa	
138º)	138	CANEDO'S TEAM FISH	Augusto Luís Pires	
139º)	139	MEGA FISHING	Cristiano Henrique Alves	
140º)	140	RELAMPEJO	André Luis Patrício de Melo	
PESO TOTAL DE LIXO RECOLHIDO				28,299

**PORTARIA SMCT Nº 109/2024.**

**AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A JHONATAN MACHADO RIOS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso da área externa do Centro Municipal de Cultura, especificamente do Setor 'Mestre Corisco' a Jhonatan Machado Rios, inscrito no CPF sob o nº XXX.678.206-XX, para a realização dos ensaios e apresentação do trabalho "Entre Céus e terra" - Projeto de oficinas experimentais em parceria com a Cia It e Acrobacia e arte, a serem realizados nos dias 02 de dezembro de 2024, 03 de dezembro de 2024 das 18h às 21h e 04 de dezembro de 2024, das 19h às 20h.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o primeiro dia útil subsequente à realização do evento, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do objeto, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia 29 de novembro de 2024.

**MÔNICA DEBS DINIZ**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SMMAS

**PORTARIA CONJUNTA SMMAS/SMO Nº 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais que lhes confere o art. 49, inciso III, da Lei Orgânica, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal; no artigo 58, inciso III e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, **RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 637/2023, firmado em 29/12/2023 entre o Município de Uberlândia e a empresa HHD ELETRICA COMERCIO LTDA. – ME, cujo objeto é a execução de obras de urbanização do parque linear Córrego do Óleo, localizado na Avenida do Óleo, nos bairros Dona Zulmira e Jardim Patrícia, em Uberlândia/MG;

a) Rafael de Melo Nascimento, matrícula nº 30.022-5, Coordenador DAM-13, para função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, Lucas Barbosa Maciel, matrícula nº 34.330-7, Diretor DAM-15; e

b) Carlos Humberto de Araújo, matrícula nº 8.856-0, Engenheiro Civil, para função de Fiscal de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, André Fontebassi Amorim Silva, matrícula nº 30.061-6, Engenheiro Civil e João Kaian dos Santos Perlingeiro, matrícula 30.672-0, Engenheiro Civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SMMAS/SMO nº 07, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2024.

**LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**NORMAN JOSÉ NICOLI**  
Secretário Municipal de Obras

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 622/2022 - 3º TERMO ADITIVO PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00104/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAEI CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº: 02.230.611/0001-51 RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO FERREIRA MALTA CPF Nº: \*\*\* 291.716-\*\*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. VALOR: R\$2.038.726,50 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO